ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
cuidando da nossa gente

PORTARIA Nº69/2019, **DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, Anexo I da Lei nº396/2009 e Art. 10 da Lei 466/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR: ***MICAEL DÔMIS DA SILVA***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.091.186 – SSP - PI, inscrito no CPF, sob o nº 045.626.483-33, residente e domiciliado na Rua Martiliano da Silva, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAM II*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09/04/2019).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1393
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
cuidando da nossa gente

DECRETO Nº04/2019, **DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Ar. 88, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de Ribeiro Gonçalves – Piauí, prevê a possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal expedir decretos, portarias e atos administrativos tratando-se de assuntos de interesse local, e,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2019, insere na Semana Santa em que se comemora a paixão e morte de Jesus Cristo, portanto, ***"SEMANA SANTA".***

DECRETA:

I - Feriado Municipal no **dia 18 de abril de 2019**, em homenagem ao sentimento de Cristandade de toda comunidade de Ribeiro Gonçalves-PI.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves(PI), 10 de abril de 2019.

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no processo de dispensa de licitação supracitado, objetivando a **Contratação de empresa prestadora de serviços FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, HOMOLOGO o processo realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Ribeiro Gonçalves – PI, e ADJUDICO o objeto do serviço no valor de **R$ 14.384,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais),** em favor **FLORECER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ 08.286.688/0001-20**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 145, Apeadouro, São Luís/MA, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, e parecer jurídico que são fundamentados no inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido profissional.

Publique-se e cumpra-se.

Ribeiro Gonçalves – PI, 08 de Abril de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, QUE TEM ENDEREÇO À RUA LANDRI SALES, 340 – CENTRO - CEP 64.865-000 – RIBEIRO GONÇALVES (PI), CNPJ. N º 06.728.240/0001-93.
CONTRATADA:
FLORECER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ 08.286.688/0001-20.
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N° 145, APEADOURO, SÃO LUÍS/MA.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
FONTE DE RECURSOS:
FNDE/ EJA/ SAEBE/ E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
VALOR:
R$ 14.384,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
09 DE ABRL DE 2019